

CONTRATO N° 003/2019 - Livro 01 - Folhas N° 011 a 012

CONTRATANTE:

CTA – Controladoria do Transporte de Araraquara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.629.194/0001-57, com sede na Av. Bento de Abreu, n.º 1172, Jardim Primavera, Araraquara - SP, neste ato representado pelo Diretor Presidente Sr. NILSON ROBERTO DE BARROS CARNEIRO, brasileiro, casado, portador do RG n° 5.185.976 e CPF n° 895.630.428-91.

CONTRATADA:

ART CONTROLE SERRALHERIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o N° 02.367.189/0001-80, estabelecida na Rua Alexandre Falcoski, n° 358 – Jardim Eliana – Araraquara - SP.

I – DO OBJETO

Contratação de Empresa para prestação de serviço para confecção de 2(duas) cabines e de mão-de-obra para instalação de cabines para controle de acesso de pessoas portadoras de deficiência no tci - Terminal Central de Integração.

É dispensável a licitação, conforme Lei Federal 8.666/93, em seu Artº 24 e parágrafo único.

II – DO PREÇO

A contratante pagará, R\$15.000,00 (quinze mil reais), sendo R\$12.800,00 da confecção das cabines, e R\$2.200,00 de mão-de-obra de instalação..

III - DA VIGÊNCIA

O presente CONTRATO terá a vigência de 10 (dez) dias, ou seja de 29/01/2019 a 07/02/2021.

IV - DOS RECURSOS

Os recursos financeiros para atendimento das despesas oriundas do presente encontram-se especificados na dotação orçamentária N°. 29.01.4.4.90.51.26.453.0033.1.069.04.110000, Empenho N°.32/2019, e N° 29.01.4.4.90.51.26.453.0033.1.069.04.110000, Empenho N°31, Recurso Próprio.

V – DA PENALIDADE

Pela inexecução total ou parcial do fornecimento objeto desta Contratação, ou por atraso injustificado da contratada, poderá ser aplicada aos inadimplentes multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das sanções e multas previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal n°. 8.666/93.

VI – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Conforme determinado na Proposta de Preços, que faz parte integrante deste contrato.

VII - DOS PAGAMENTOS

Condições de pagamento: O pagamento deverá ser feito através de Notas Fiscais, no final dos serviços.

VIII - DO FORO

Fica eleito o FORO da COMARCA DE ARARAQUARA para dirimirem-se controvérsias eventualmente oriundas do presente contrato.

E, assim, por estarem justos e contratados lavrou-se o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas instrumentárias.

Araraquara, 29 de Janeiro de 2.019.

CTA – CONTROLADORIA DO TRANSPORTE DE ARARAQUARA
DIRETOR PRESIDENTE – NILSON ROBERTO DE BARROS CARNEIRO

ART CONTROLE SERRALHEIRA
CÉLIO RODRIGUES DA SILVA

TESTEMUNHAS:

1) - _____
JOÃO CARLOS DELBON

2) - _____
CRISTINE FERREIRA